



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 30 de Agosto de 2014

Número 2226

PREFEITURA D MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original nº 104/2013 e o 1º Termo Aditivo de contrato nº 110/2013; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 23.07.14; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 23 de julho de 2014

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – Registro de preço para fornecimento parcelado de refeições, tipo marmitex, para atender aos diversos setores e campanhas da secretaria de saúde do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 079/2014 – Fornecedor: R.R.A. Restaurantes Empresariais Ltda EPP – R\$ 133.500,00

Leme, 19 de agosto de 2014

Publique-se.

Antônio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2014 CONTRATANTE: Município de Leme (Secretaria de Educação); CONTRATADA: Casaalta Construções Ltda; OBJETO: Construção de escolas do Programa ProInfancia B, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de Projetos Executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos executivos de implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições, endereço para construção: no prolongamento da R: Waldemar Osvaldo, (antiga R: 02) nº 10 – Jd. Cambuhy, Leme/SP – IBGE 3526704 (LAT 22.12.37.S/LONG 47.23.16.W) cujo ID 1012898 ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.530.861,54; DATA DA ASSINATURA: 04.07.2014; LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 23034.026517/2012-89, decorrente de Regime Diferenciado de Contratações nº 94/2012b- Registro de Preços ; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 04 de Julho de 2014

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2014 CONTRATANTE: Município de Leme (Secretaria de Educação); CONTRATADA: Casaalta Construções Ltda; OBJETO: Construção de escolas do Programa ProInfancia B, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de Projetos Executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos executivos de implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições, endereço para construção, R: Victorio de Souza, nº 620 – Complemento conjunto habitacional Victorio Bonfanti – Jd. São Rafael, Leme/SP – IBGE 3526704 (LAT 22.9.45.S/LONG 47.23.8.W) cujo ID 1005461; VALOR GLOBAL: R\$ 1.530.861,54; DATA DA ASSINATURA: 04.07.2014; LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 23034.026517/2012-89, decorrente de Regime Diferenciado de

Contratações nº 94/2012b- Registro de Preços ; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 04 de Julho de 2014

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – Registro de preço para contratação de empresa para execução de serviços de confecção de próteses dentárias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 001/2014 – Fornecedor: Oriovaldo Delfino Me – R\$ 229.994,40

Leme, 24 de Janeiro de 2014

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 – Registro de preço para aquisição de material escolar e expediente para o ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino para ano de 2.014.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 034/2014 – Fornecedor: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP – R\$ 714.698,30

ATA Nº 035/2014 – Fornecedor: Mega Paper Papelaria e Informática Ltda Me – R\$ 95.655,00

ATA Nº 036/2014 – Fornecedor: Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda Me – R\$ 253.960,50

ATA Nº 038/2014 – Fornecedor: Rodrigo Tonelotto – R\$ 193.958,30

Leme, 13 de Maio de 2014

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – Registro de preço para aquisição das coleções do Projeto Planeta Leitura – Ziraldo e seus amigos, para atender alunos e professores do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos (EJA) e educação infantil da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 064/2013 – Fornecedor: Oficce 2 Ltda – R\$ 1.813.615,85

ATA Nº 065/2013 – Fornecedor: Base Forte Editorial Ltda EPP – R\$ 1.579.954,00

Leme, 02 de Janeiro de 2014

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – Registro de preço para aquisição de Combustíveis.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 007/2014 – Fornecedor: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A – R\$ 3.382.650,00

Leme, 14 de Fevereiro de 2014

Publique-se.

Eduardo Constantino Marques de Oliveira
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Eletrônico nº 030/2013 – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades da Secretaria de Saúde
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 062/13 – Fornecedor: Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda– R\$ 45.468,00
Publique-se
Leme, 06 de novembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 036/2013 – Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Impressão Gráfica para a Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 044/2013 – Fornecedor: Maria do Carmo Godoi de Almeida Me – R\$ 260.200,00
Publique-se
Leme, 02 de Outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 029/2013 – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para distribuição através do núcleo de Assistência Social da Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 027/2013 – Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda – R\$ 2.500,00

ATA Nº 029/2013 – Fornecedor: Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda– R\$ 14.160,00

ATA Nº 031/2013 – Fornecedor: A.P. Tortelli Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda– R\$ 60.144,00

ATA Nº 037/2013 – Fornecedor: Com. de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul Ltda– R\$ 9.000,00

Publique-se
Leme, 23 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 030/2013 – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades da Secretaria de Saúde
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 028/2013 – Fornecedor: CTI Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda– R\$ 708,98

ATA Nº 032/2013 – Fornecedor: Cirúrgica União Ltda– R\$ 133.931,88

ATA Nº 033/2013 – Fornecedor: CBS Médico Científica Com. E Repres. Ltda– R\$ 18.049,50

ATA Nº 035/2013 – Fornecedor: Med Center Comercial Ltda– R\$ 191.394,00

ATA Nº 047/2013 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda– R\$ 63.990,00

Publique-se
Leme, 26 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 033/2013 – Registro de preços para aquisição de Curativos a serem utilizados nos pacientes de atenção básica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 049/2013 – Fornecedor: Chol Med Comercial Hospitalar Ltda– R\$ 4.859,00

ATA Nº 050/2013 – Fornecedor: Comercial Cirúrgica Bamed Ltda– R\$ 8.990,00

ATA Nº 052/2013 – Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda– R\$ 58.999,00

Publique-se
Leme, 09 de outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 031/2013 – Registro de preços para aquisição de Insumos para distribuição aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 030/2013 – Fornecedor: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda– R\$ 33.480,00

ATA Nº 046/2013 – Fornecedor: Roche Diagnostica Brasil Ltda– R\$ 250.000,00

ATA Nº 060/2013 – Fornecedor: Bio-Lógica Com. de Produtos Hospitalares Ltda– R\$ 14.370,00

Publique-se
Leme, 24 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 031/2013 – Registro de preços para aquisição de Insumos para distribuição aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 034/2013 – Fornecedor: CBS Médico Científica Com. e Representação Ltda– R\$ 342.000,00

Publique-se
Leme, 27 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 033/2013 – Registro de preços para aquisição de Curativos a serem utilizados nos pacientes de atenção básica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 061/2013 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 3.013,00

Publique-se
Leme, 09 de outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – Registro de preço para aquisição de alimentos destinados aos pacientes nas doações de sangue, em acompanhamento no CAPS, leites de soja para distribuição nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 039/2014 – Fornecedor: Marka Serviços e Comércio Ltda EPP – R\$ 50.446,80

Leme, 05 de Maio de 2014
Publique-se.

Antônio Roberto Stivalli
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico nº 006/2014 – Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalar para as diversas unidades de saúde, material para sala de gesso, filmes para mamografia/raio-x, fixadores e reveladores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 028/2014 – Fornecedor: Cirurgica União – R\$ 209.993,35

ATA Nº 040/2014 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 62.535,98

Publique-se
Leme, 16 de abril de 2014

Antônio Roberto Stivalli
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico nº 011/2014 – Registro de preços para aquisição de materiais para uso nos setores odontológicos das unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 041/2014 – Fornecedor: In-Dental Produtos Odontológico Médicos e Hospitalares Ltda EPP – R\$ 116.978,72

ATA Nº 042/2014 – Fornecedor: Emigê Materiais Odontológicos Ltda– R\$ 14.107,96

ATA Nº 043/2014 – Fornecedor: Bio-Lógica Com. de Produtos Hospitalares Ltda– R\$ 32.157,11

ATA Nº 044/2014 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 19.690,39

ATA Nº 045/2014 – Fornecedor: Amcor Flexíveis Brasil Ltda – R\$ 7.619,00

Publique-se
Leme, 29 de abril de 2014

Antônio Roberto Stivalli
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – Registro de preço para locação

de 04 caminhões compactadores de lixo.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 030/2014 – Fornecedora: Pavimenta Construções e Terraplenagem Ltda EPP – R\$ 76.500,00

Leme, 23 de abril de 2014

Publique-se.

Angelo Donizete Gonçalves da Silva
Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 – Registro de preço para aquisição de nutrição enteral e leites em geral para atendimento das necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 018/2014 – Fornecedora: Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – R\$ 164.700,00

ATA Nº 020/2014 – Fornecedora: Prodieta Nutrição Clínica Ltda – R\$ 52.920,00

ATA Nº 021/2014 – Fornecedora: Rafael Nori Me – R\$ 163.269,00

ATA Nº 022/2014 – Fornecedora: Gama Camp Produtos Hospitalares Ltda EPP – R\$ 16.731,00

ATA Nº 025/2014 – Fornecedora: Empório Hospitalar Com. de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda - R\$ 14.850,00

ATA Nº 024/2014 – Fornecedora: Baroni & Fabbri Com. de Prod. Nutricionais e Hospitalares Ltda - R\$ 105.914,00

ATA Nº 029/2014 – Fornecedora: CM Hospitalar Ltda - R\$ 291.350,00

Leme, 01 de abril de 2014

Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 – Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza para uso contínuo na manutenção das escolas da rede municipal de ensino para 2014.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 031/2014 – Fornecedora: Contrata Com. de Prod.em Geral Ltda EPP – R\$ 67.037,50

Leme, 23 de abril de 2014

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – Registro de preço para fornecimento de água mineral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 032/2014 – Fornecedora: Fênix Gás e Água Ltda Me – R\$ 40.195,00

Leme, 28 de abril de 2014

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014 – Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal gasoso destinado aos pacientes das unidades básicas de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 033/2014 – Fornecedora: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda – R\$ 125.000,00

Leme, 16 de abril de 2014

Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 027/14: Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners novos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 29 de agosto de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 11/09/14, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.

Leme, 28 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
PREFEITO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros efetivos da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar ÀS 09H00M DO DIA 22/09/2014, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

6127 de 2014

Requerente: Nelma Loureiro Ramos ME

Assunto: Não exclusão do Sistema Tributário Simples Nacional.

6409 de 2014

Requerente: Sérgio Sacchi

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa.

10429 de 2014

Requerente: Rita de Cássia Da Roz

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa.

7479 de 2014

Requerente: CEDILEME Centro de Diagnósticos por Imagem de Leme

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 22 de setembro de 2014, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, a Presidente e o Secretário, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se o julgamento.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

Valéria Aparecida Scatolini Otsuka
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:

José Torales de Gismenes Neto

Carlos Alberto Vicentin

Sandra Léa Bergamin De Carli

Denis Felipe Cremasco

Marina de Jesus Mangini Cambraia

João Carlos Pinheiro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Contrato de prestação de serviços de conectividade

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Friis Telecomunicações Ltda

Objeto: prestação de serviços de conectividade - internet

Valor: R\$ 6.000,00 (mensal R\$ 500,00)

Prazo: 01 ano

Data: 12/08/2014

Lei 8.666/93 e alterações.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Renovação de Contrato de prestação de serviços de monitoramento de alarme

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Renata de Cássia Domingues Ferrara - ME

Objeto: monitoramento do sistema de alarme

Valor: R\$ 1.036,20 (mensal R\$ 86,35)

Prazo: 01 ano

Data: 01/08/2014

Lei 8.666/93 e alterações.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

ATO DA MESA Nº 11, de 25 de agosto de 2014. Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município Considerando o resultado do Concurso Público, Processo nº 139/13,

NOMEIA, nesta data, o Sr. Anderson Marcelo Rebelato, portador do RG/SP nº. 44.542.28-9 e do CPF/MF nº. 379.635.168-99, para exercer o cargo de Vigia Noturno, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Câmara

de Vereadores do Município de Leme, conforme o artigo 7º da Lei Complementar nº 577, de 08 de setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 666, de 06 de setembro de 2013.

Leme, 25 de agosto de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente
Osvair Antunes da Silva
Vice Presidente
João Marcos Demétrio
2º Secretário

Eduardo Leme da Silva
1º Secretário
Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Tesoureiro

LEMEPREV

PORTARIA N.º 54 "Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA MARIA IMACULADA LEME DA SILVA, CPF n.º 075.752.058-88, no cargo de Supervisor de Ensino Integral, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grau C, Nível 1, Tabela F, Anexo IV da tabela de vencimentos da Lei Complementar n.º 655 de 15/04/2013; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei complementar n.º 565 de 29/12/2009; Parcela Incorporada; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656 de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria rege-se pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2014.
LEME, 11 DE AGOSTO DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 66 NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Cintia Miranda Bernegossi, Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme - LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011:

NOMEIA, a partir de esta data, os servidores; Janine de Lima Freitas Santana, Gersiane Gomes Barbosa e Karina Habermann para comporem a comissão de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades no auxílio-doença do servidor público municipal M. J. B.

A presidência da comissão caberá ao primeiro e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Leme/SP, 21 de agosto de 2014.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 67 DE 22 DE AGOSTO DE 2014. TORNA SEM EFEITO ATO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Gersiane Gomes Barbosa, Diretora Administrativa e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme - LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a declaração de desistência protocolada sob o nº 451 de 22 agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação de ALECSANDRA ROSSANI CREPALDI portadora do RG SSP/SP nº 28.856.058-9, para o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente do LEMEPREV, efetuada pela Portaria nº 65 de 20 de julho de 2014.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 65 de 20 de agosto de 2014.

Leme/SP, 22 de agosto de 2014.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO. PRAZO: POR MAIS 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/06/2014 A TERMINAR EM 31/12/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 18.399,90 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014; LICITAÇÃO : CONVITE 002/2012; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E LEI FEDERAL 9648/98 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 12 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLIQUE-SE.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
DIRETORA PRESIDENTE DO LEMEPREV

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SAECIL-SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME E FLORICULTURA ART FLORES LTDA. ME.

Referente: Convite n.º 18/2013

Assunto: Contrato n.º 21/2013

Diante das justificativas apresentadas pela Contratada, fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o referido contrato, em conformidade com o art. 79, incisos II da Lei Federal 8666/93.

Leme, 21 de Agosto de 2014.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2.014.

Dispõe sobre a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Combate à Violência nas Escolas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2.010, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5.383, de 28 de Dezembro de 2006), informa:

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 20 de agosto de 2014;

CONSEIDERANDO:

A recomendação administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Este Conselho RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Combate à Violência nas Escolas será composta pelos seguintes Membros:

WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA – Conselheiro Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;

JOSIANE HELITA ROEL DA ROZ - Conselheira Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;

MARÍLIA EVELISE BERNARDO - Conselheira Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;

ANA PAULA TEROSSI DE LEMOS - Conselheira Tutelar;

RENATA LOPEZ CALDAS - Secretária Municipal da Educação;

SONIA AP. AMÁLIA BONATO DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

SOLANGE CARDOZO DE MORAES – Polícia Militar do Estado de São Paulo;

REGINALDO RODRIGUES DA SILVA – Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 22 de agosto de 2014.

Evaldo Aparecido Vicentin
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2.014.

Dispõe sobre a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Combate ao Envolvimento de Crianças e Adolescentes com o Tráfico de Drogas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2.010, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5.383, de 28 de Dezembro de 2006), informa:

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 20 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO:

A recomendação administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Este Conselho RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Combate ao Envolvimento de Crianças e Adolescentes com o Tráfico de Drogas que será composta pelos seguintes Membros:

WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA – Conselheiro Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;

JOSIANE HELITA ROEL DA ROZ - Conselheira Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;

DANIELA DE MELLO VICENTINI - Conselheira Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;

ANA PAULA TEROSSI DE LEMOS - Conselheira Tutelar;

ZULEIKA C. LEME DE ARRUDA - Secretária Municipal da Saúde;

NATHALIA BASÍLIO ANTONIALLI – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

ROBERTO CICARONI FERNANDES JR – Polícia Militar do Estado de São Paulo;

REGINALDO RODRIGUES DA SILVA – Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação Leme, 22 de agosto de 2014.

Evaldo Aparecido Vicentin
Presidente CMDCA

Tópico final da decisão de fls. referente Processo Administrativo para Implantação do Jardim Residencial Santa Carolina, do Jardim Residencial Cambuhy e para a implantação do Jardim Empyreo: "(...) entendendo estar preservado o interesse público, considerando o problema social já relatado, os argumentos dos empreendedores, bem como os novos projetos que se apresentam (documentos que seguem – "Loteamento Industrial Anhanguera", "Projeto Minha Casa Minha Vida"), com fundamento nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determino que se comunique o(s) representante(s) legal(is) dos loteadores a fim de tomando conhecimento desta decisão observem, para todos os fins de direito, a nova diretriz que foi expedida pelo Setor de Engenharia da autarquia em 7/7/2014, com as correções acima referidas, relativa aos empreendimentos conhecidos por Jardim Empyreo, Jardim Residencial Cambuhy e Jardim Residencial Santa Carolina, em substituições as anteriores, as quais ficam por este ato revogadas e substituídas para todos os fins de direito. Dê-se ciência a todos os engenheiros a fim de que procedam a fiscalização de praxe de acordo com a nova Diretriz, observando as correções constantes desta decisão. Publique-se esta decisão, bem como a Diretriz de 7/7/2014, no Diário Oficial do Município de Leme. Numerem-se estes autos. Encaminhe-se cópia integral dos autos a Prefeitura Municipal para conhecimento. Leme, 22 de agosto de 2014. REINALDO BARROS CICONI - Diretor Presidente – SAECIL." E "Conforme ajustado entre as partes o item 2, letras a e b; e os itens 11 e 17, da Certidão de Diretriz de 7/7/2014, deverão observar a seguinte redação: a. Através de uma tubulação de ferro fundido com diâmetro de 400 mm que terá uma extensão de aproximadamente 1.800 metros e sairá do loteamento denominado Cambuhy no ponto que se encontra na esquina da Rua José Moreira de Queiroz e Hormindo Boy até o reservatório da SAECIL no bairro Capitólio, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, integralmente, pelos empreendedores, salvo mão-de-obra da interligação que fica a cargo da SAECIL. O prazo para início é 22/9/2014 devendo estar concluído até 31/12/2014 e; b. Através de uma tubulação de ferro fundido com diâmetro de 500 mm que terá uma extensão de aproximadamente 2.800 metros e sairá do reservatório da SAECIL no bairro Capitólio até o trevo Manoel da Costa Aleixo, conhecido como Trevo do Garapeiro. Os tubos, conexões, válvulas, registros e massa asfáltica serão fornecidos pela SAECIL, posto na obra. A mão-de-obra completa inclusive projetos e autorizações para realização dos serviços será de responsabilidade dos loteadores, salvo a mão-de-obra da interligação que fica a cargo da SAECIL. O prazo para início das obras será posterior 1/1/2015 e será informado pela SAECIL com trinta dias de antecedência devendo a obra estar concluída no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após a comunicação. (...) 11) A rede de esgoto devido sua conformidade altimétrica deverá lançar os dejetos por gravidade no ponto mais baixo da área conforme definido em projeto. Toda a interligação geral demandará para o emissário que estará sendo implantado pela SAECIL, com conexão a ele ou descarregando provisoriamente no córrego, com condições previsíveis de conexão futura no coletor tronco, sem necessidade de fornecimento de tubos de concreto para esgoto EA3 600 mm e 400 mm, previstos nas diretrizes anteriores. (...) 17) O recebimento definitivo das obras dos loteamentos acima nominados fica condicionado ao cumprimento dos itens elencados nesta diretriz." E "CERTIDÃO DE DIRETRIZ - Atendendo a requerimento protocolado nesta Autarquia para implantação do Jardim Residencial Santa Carolina, do Jardim Residencial Cambuhy e para a implantação do Jardim Empyreo, certificamos que:

1) Em razão das áreas serem contíguas, com conformação topográfica que define como uma área só, a certidão ora expedida as envolverá como sendo um projeto comum entre eles.

2) O abastecimento de água será feito da seguinte forma:

a. Através de uma tubulação de ferro fundido com diâmetro de 400 mm

que terá uma extensão de aproximadamente 1.800 metros e sairá do loteamento denominado Cambuhy no ponto que se encontra na esquina da Rua José Moreira de Queiroz e Hormindo Boy até o reservatório da SAECIL no bairro Capitólio, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, integralmente, pelos empreendedores, salvo mão-de-obra da interligação que fica a cargo da SAECIL. O prazo para início é 31/7/2014 devendo estar concluído até 31/10/2014 e;

b. Através de uma tubulação de ferro fundido com diâmetro de 500 mm que terá uma extensão de aproximadamente 2.800 metros e sairá do reservatório da SAECIL no bairro Capitólio até o trevo Manoel da Costa Aleixo, conhecido como Trevo do Garapeiro. Os tubos e a massa asfáltica serão fornecidos pela SAECIL e a mão-de-obra completa para realização do serviço será de responsabilidade dos loteadores, salvo a mão-de-obra da interligação que fica a cargo da SAECIL. O prazo para início é 31/10/2014 devendo estar concluído até 30/4/2015.

3) Caberá aos loteadores a construção de dois reservatórios metálicos apoiados com capacidade de mil metros cúbicos e dois reservatórios elevados metálicos com capacidade de trezentos metros cúbicos assim como a casa de bombas que procederá ao necessário recalque do apoiado para o elevado. Os projetos hidráulicos e elétricos devem ser analisados e aprovados pela SAECIL.

4) Todos os cálculos para a rede de água e esgoto sanitário deverão considerar cinco habitantes por lote e duzentos litros per capita por dia.

5) A rede a ser projetada deverá ter registro de manobras com fechamento de anéis, sendo a distância máxima para esse fechamento de duzentos e quinze metros.

6) As ligações domiciliares deverão ser com Tee de serviço conforme NTS 175 e o tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 mm PN 10 PE 80 azul NTS 48.

7) Somente será permitido aterrar a vala onde se encontra a ligação (Tee de serviço), após a vistoria da SAECIL.

8) As redes de esgotos domiciliares deverão ser em PVC Ocre diâmetro 100 mm sendo a ligação principal com Selim de 150 mm x 100 mm.

9) Os loteadores deverão apresentar projeto com a localização das ligações domiciliares de água e esgoto.

10) Os loteadores deverão apresentar a SAECIL os projetos das redes efetivamente executadas em arquivo eletrônico (extensão dwg) das redes de água, esgoto, águas pluviais e ligações domiciliares.

11) A rede de esgoto devido sua conformidade altimétrica deverá lançar os dejetos por gravidade no ponto mais baixo da área conforme definido em projeto. Toda a interligação geral demandará para o emissário que estará sendo implantado pela SAECIL, com conexão a ele ou descarregando provisoriamente no córrego, com condições previsíveis de conexão futura no coletor tronco.

12) A responsabilidade pela construção da adutora, dos reservatórios, das redes internas de água e esgotos, das ligações domiciliares de água e esgoto será dos empreendedores que executarão as obras as suas expensas, sob fiscalização da SAECIL.

13) As obras, depois de executadas e em funcionamento, serão testadas, recebidas e mantidas pela SAECIL passando todo o executado para o patrimônio público.

14) O projeto de drenagem urbana terá as ruas projetadas sendo calculadas para determinar o ponto limite das guias a serem colocadas BLD ou BLS (boca de lobo dupla padrão SAECIL). A rede a ser projetada não deverá ter velocidade maior que cinco metros por segundo e deverá conter escadas de dissipação no ponto de lançamento final.

15) Certificamos, ainda, que o empreendimento constituído pelos três loteamentos não se encontra situado na bacia de drenagem de captação de águas do Município.

16) As diretrizes anteriores relativas aos empreendimentos nominados acima ficam revogadas e substituídas por este instrumento que considera as obras elencadas necessárias para se atender a demanda presente e bem como a estimada atentando a preservação do patrimônio público.

17) A aprovação final dos loteamentos acima nominados fica condicionada ao cumprimento dos itens elencados nesta diretriz.

Leme, 7 de julho de 2014.

Jose Nazareno Oazi

Engenheiro Civil

CREA/SP 0600.10.413-0

Luis Fernando de Souza

Engenheiro Civil

CREA/SP 5061449253

Roney Delanezi Zago

Engenheiro Civil

CREA/SP 5062386315D

Rafael Impulcetto

Engenheiro Civil

CREA/SP 5062630966

LEI Nº 3366 DE 28 DE AGOSTO DE 2014**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.90.11	8433	R\$ 350.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.91.13	8434	R\$ 50.000,00
6 5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.1.90.11	8435	R\$ 150.000,00
6 5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.1.91.13	8436	R\$ 20.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64		R\$ 570.000,00		
TOTAL	R\$	570.000,00		

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.1.041000-4.4.90.39	2222	R\$ 10.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.1.041000-4.4.90.52	2229	R\$ 20.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.39	2234	R\$ 10.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.52	2244	R\$ 20.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.30	2277	R\$ 50.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.39	2295	R\$ 20.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-4.4.90.52	2308	R\$ 30.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.39	2399	R\$ 180.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-4.4.90.52	2407	R\$ 60.000,00
6 5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.3.90.33	2990	R\$ 100.000,00
6 5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.3.90.39	3014	R\$ 70.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.90.11	8433	R\$ 350.000,00
TOTAL				R\$ 570.000,00

Artigo 2º - A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

COMUNICADO URGENTE

Comunico que o servidor Marco Antonio Monteiro, RG nº 18.745.230, Escrivão, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do Ofício SADS nº 488/2014.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP